



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Candeias
Região Metropolitana
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA E A ONG ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Avenida dos Três Poderes, S/N, Ouro Negro, Candeias/BA, CEP 43.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.830.336/0001-23, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza**, a Senhora **Soraia Matos Cabral**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado a **ONG ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 35.797.364/0020-91, sito na Av. Amarílio Tiago dos Santos, 144, Centro, Lauro de Freitas-Ba, neste ato legalmente representada pelo seu Gestor Nacional Adjunto, o **Sr. Alberto Guimarães dos Santos**, inscrito no CPF/MF no 106.130.318-73 e pelo seu Coordenador, o **Sra. Olivia Maria Quesado Valente Freitas**, inscrito no CPF/MF nº 014.084.905-01, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020**, proveniente do **Processo Administrativo nº 2674/2025**, que se regerá pelo disposto na Lei nº 13.019/14, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, especialmente, ao que dispõe os arts. 42, 55 e 57 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira e Quarta do Termo de Colaboração nº 001/2020, pelos motivos expostos no Processo Administrativo nº 2674/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por ocasião do presente Termo Aditivo, fica **prorrogado o prazo do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020**, a partir do dia **04/06/2025** até o dia **04/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DO VALOR

Através do presente aditivo, ficam alterados os valores inicialmente pactuados na cláusula Quarta do Termo de Colaboração, conforme planilha constante no Plano de Trabalho Alterado aprovado pelo Gestor da Parceria, anexo ao presente instrumento, conforme permissão constante no art. 57 da Lei nº 13.019/14.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Candeias
Região Metropolitana
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

Parágrafo único. Por ocasião do presente aditivo, o valor estimado do presente Termo de Colaboração passa a ser de **R\$ 1.418.337,00** (um milhão quatrocentos e dezoito mil trezentos e trinta e sete reais), sendo **R\$ 76.825,81** (setenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavo), o valor da despesa estimada mensal de **julho à dezembro de 2025** e **R\$ 79.781,84** (setenta e nove mil setecentos e oitenta e um mil reais e oitenta e quatro centavos) o valor da despesa estimada mensal de **janeiro à dezembro de 2026**.

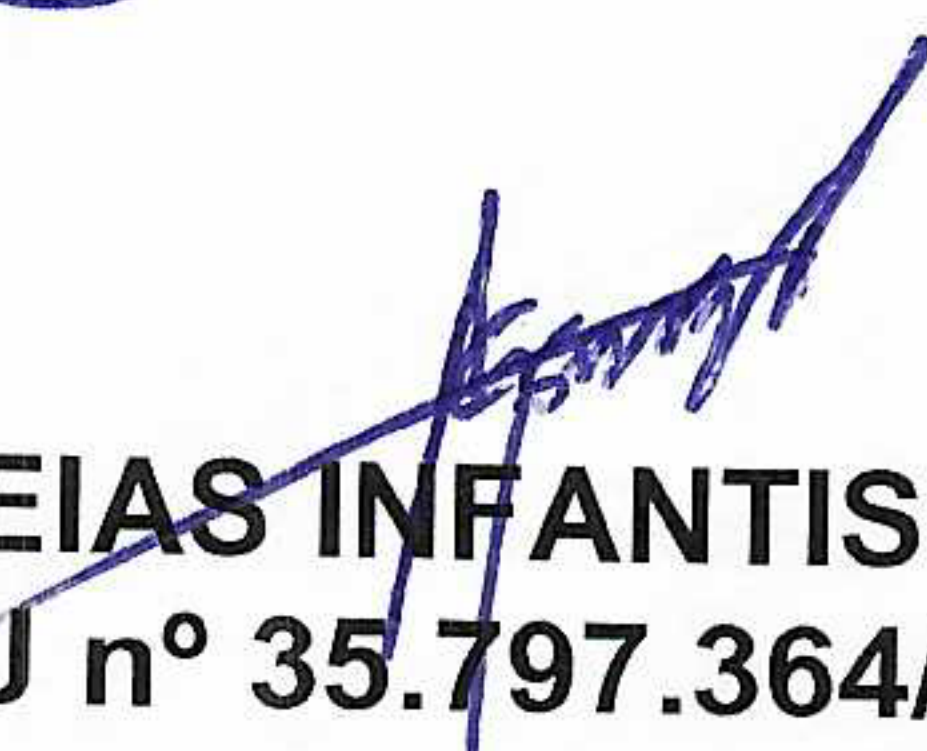
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO originário que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam os legais efeitos.

Candeias/BA, 04 de junho de 2025.


MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
Soraia Matos Cabral
Secretária Interina de Promoção Social e Combate à Pobreza


ONG ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ nº 35.797.364/0020-91
Alberto Guimarães dos Santos
CPF: 106.130.318-73


ONG ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ nº 35.797.364/0020-91
Olivia Maria Quesado Valente Freitas
CPF: 014.084.905-01

Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020. OBJETO DO ADITIVO:
ALTERAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA DO TERMO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
ENTIDADE: ONG ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL. Fundamentação Legal: Art. 42, 55 e 57 da Lei
nº 10.019/14. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025. Soraia Matos Cabral – Secretária Municipal
de Promoção Social e Combate à Pobreza.